



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Chamada Pública 003/2019

Data: 30/04/2019

Trata o presente Parecer sobre a Chamada Pública nº 003/2019 em epígrafe transcorreu regularmente, sob o ponto de vista da legalidade. Com efeito, observa-se que foram seguidas todas as tramitações indicadas nas Leis 11.947/2009 e resoluções do FNDE-PNAEP/PNAEF/PNAEC e Lei nº 8.666/93, visando atender o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na alimentação escolar.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço são decorrentes da rubrica (312)33903000 - Material de Consumo, Recurso 1095 PNAEP/PNAEF rubrica (539) 33903000 - Material de Consumo Recurso 1095 PNAEC.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Chamamento em jornal de grande circulação e na imprensa oficial (site).

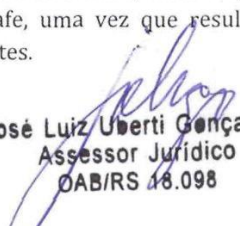
Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e nove, reuniram-se a Comissão de Licitação, para a Chamada Pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação, referente a Chamada Pública relatado. Na ocasião, a Comissão declarou habilitada a Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis, CNPJ nº08.720.579/0001-79.

Após a abertura das propostas apresentada pela empresa participante, foi declarada classificada em 1º lugar a Empresa Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis, CNPJ nº08.720.579/0001-79, dos itens 01 ao 60, totalizando o valor global da licitação em R\$84.832,25 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). A representante legal da Cooperativa abriu mão do prazo para recurso.

Foi apresentado, em data de 29/04/2019, o Laudo de Análise de Amostras de Gêneros Alimentícios, pela Nutricionista Renata Martins de Martins CRN 11334, considerando aptos os produtos que foram analisados.

Tendo sido regular o procedimento licitatório, OPINO que seja homologada o presente Chamada Pública nº003/2019 em epígrafe, uma vez que resultou satisfatória para o Município, a tudo conforme a as legislações pertinentes.

Esse é o meu Parecer s.m.j. .


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis torna público que **RATIFICA** a Chamada Pública nº 003/2019, para Secretaria de Educação e Cultura nas seguintes condições: **CONTRATADA:** Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis Ltda, CNPJ nº 08.720.579/0001-79; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; **VALOR GLOBAL: R\$ 84.832,25** (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2019.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL